



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BROCHIER
CNPJ: 91.693.309/0001-60
Rua Guilherme Hartmann, 260 – CEP: 95790-000
Fone/Fax: (51) 3697-1212 - E-mail: dpessoal@brochier.rs.gov.br

PORTARIA N°6252/2023

DESIGNA SERVIDORES RESPONSÁVEIS PELA GESTÃO, OPERAÇÃO E PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS PARA O PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO DE POÇOS – POÇO LEGAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, no seu artigo 61, inciso VIII, e considerando a Instrução Normativa SEMA 005/2023, 04 de maio de 2023, em especial o art. 4º, **DESIGNA** os servidores TIAGO NICOLETTI, Agente Administrativo, matrícula 947, agricultura@brochier.rs.gov.br, tel. (51) 99245-2459, como titular, e FELIPE HEISSLER DOS SANTOS, Agente de Campo, matrícula 672, felipesantos@brochier.rs.gov.br, tel. (51) 3697-1496, como suplente, para atuarem como responsáveis pela gestão, operação e procedimentos para regularização dos poços do Município de Brochier, observando os prazos e condições da Instrução Normativa SEMA N° 05/2023, em especial o art 4º.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
BROCHIER, 28 DE JULHO DE 2023.**

CLAURO JOSIR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

EVANDRO CARLOS PEREIRA
Sec. Mun. Administração e Fazenda

BROCHIER – CAPITAL DO CARVÃO VEGETAL

“Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas” – Lei Municipal nº 568, de 19 de abril de 1999.